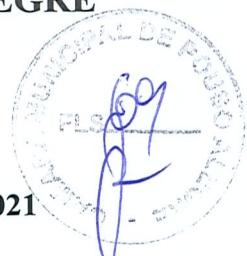




# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PREÇOS PARA O PREGÃO 03/2021

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e instalação de itens protetivos de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto aprovado junto ao CBM-MG.

#### I - INTRODUÇÃO

1. Trata-se de análise conjunta, no âmbito do PRC 28/2021, Pregão 03/2021, da cotação de preços e da planilha com discriminação de custos unitários encaminhada ao Setor de Patrimônio pelo engenheiro Miguel Ângelo P. Adário, contratado para elaborar listagem de **equipamentos e serviços necessários à adaptação do prédio da Câmara Municipal ao projeto aprovado no CBM-MG** para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
2. No exercício anterior foi elaborada uma primeira versão dessa planilha (Anexo 1), que propunha solução global e serviu de base para o Termo de Referência do Pregão 16/2020, PRC 108/2020, declarado deserto pela ausência de interessados, conforme registrado na ata da sessão pública (Anexo 2).
3. Na ocasião, foi encaminhado ao Departamento Jurídico pedido de parecer acerca da possibilidade de realização de dispensa de licitação com base no Inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93. O pedido foi acompanhado de nova cotação em que foram solicitados orçamentos (Anexo 3) das empresas “Protex Extintores”, que não retornou, e da empresa “JRA Extintores” que retornou orçamento no valor de R\$ 126.424,48 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). O contato da empresa “JRA Extintores”, Sr. Maycon Sanches, em janeiro deste exercício, assinalou que os valores dos insumos e dos equipamentos têm variado em função de flutuações no preço do aço no mercado.
4. A questão do enquadramento e da pertinência da contratação por dispensa foi então avaliada pelo Departamento Jurídico. Conforme orientação constante do Parecer 114/2020 (Anexo 4) a melhor solução seria iniciar novo procedimento licitatório com o objeto repartido em 3 (três) lotes (Anexo 5), buscando ampliar a competitividade franqueando acesso a empresas de ramos de atividades diversos.
5. O engenheiro responsável, sob a supervisão e acompanhamento do Setor de Patrimônio, procedeu ao parcelamento do objeto e estimativa de preços alinhada com a nova configuração do objeto. Foram consultadas 10 (dez) empresas (fls. 31//63, PRC 28/2021). Retornaram as empresas “Plenicom”, “Projet”, “JMR”,

1 Andre Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais



“Projecêndio” e “Guará Extintores”; e as empresas “Soluteste”, “Omega Engenharia”, “Hidromon”, “SAOseg” e “TCI Engenharia” não se manifestaram conforme e-mails (fls. 64/68, PRC 28/2021).

6. Ao receber retorno de orçamentos em número suficiente, o Setor de Patrimônio elaborou requisição, autorizada pela Presidência da Mesa Diretora (fls. 24/26 do PRC 28/2021), e encaminhou os documentos à Comissão de Licitações em 23/02/2021. Os orçamentos e a planilha com a estimativa de custos contêm algumas inconsistências que passarão a ser examinadas e corrigidas a seguir, para melhor embasamento da média de preços e da planilha de custos unitários.
7. Em primeiro lugar, serão expostas e analisadas as inconsistências na média de preços apurada na planilha entregue pelo engenheiro responsável pela elaboração da listagem de equipamentos, insumos, materiais e serviços necessários à execução do objeto.
8. Em seguida, serão analisados os preços que compõem os orçamentos de todos os fornecedores em todos os lotes, item a item, para elaboração de uma planilha de custos unitários apta a ser utilizada como estimativa de preços.
9. Na falta de regulamento local, a análise será feita de acordo com os parâmetros especificados na Instrução Normativa n. 73/2020, do Ministério da Economia, em especial seus artigos 3º<sup>1</sup>, no qual são regulamentadas as exigências para formalização da pesquisa de preços, e 5º<sup>2</sup>, no qual estão especificados os

<sup>1</sup> Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: I - identificação do agente responsável pela cotação; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

<sup>2</sup> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

2  
André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais



parâmetros para a pesquisa. A conclusão tem a finalidade de demonstrar o atendimento de todas as exigências.

## II - INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ELABORADAS PELO ENGENHEIRO CONTRATADO.

### 1. APONTAMENTOS PARA O CONJUNTO DE PLANILHAS APRESENTADAS (LOTE I, II E III)

#### 1.1 Da inaplicabilidade da incidência de BDI nos itens estimados

- 1.1.1 A planilha orçamentária, elaborada pelo engenheiro contratado, e que especifica os itens dos lotes com seus respectivos preços, inclui na composição de preço percentual de “BDI – Bonificações e Despesas Indiretas”, fixado em 23% (vinte e três por cento), incidentes sobre todos os insumos e equipamentos -- mesmo os que não estão listados com seus respectivos códigos, isto é, os itens que não constam da tabela e para os quais a média foi aferida por cotação com fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto.
- 1.1.2 O “BDI”, em interpretação que guarda compatibilidade com o “Acórdão TCU nº 2622/2013– Plenário”, é um percentual que deve se referir a despesas indiretas<sup>3</sup> inerentes a contratação de obras ou serviço de engenharia de maior complexidade. A incidência de BDI tal como concebido no referido acórdão não é compatível com a natureza dos itens a serem adquiridos (equipamentos instalados e materiais/insumos definidos por especificações comuns e usuais do mercado)<sup>4</sup>. Tanto é incompatível que a classificação orçamentária da natureza de despesa na

---

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão. III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

<sup>3</sup> O BDI se desdobra em: 1. taxa de Administração central, 2. taxas de seguros, 3. riscos, 4. garantia, 5. despesas financeiras, 6. taxa de lucro e 7. despesas com tributação.

<sup>4</sup> No Acórdão citado, inclusive, há a discussão sobre a diferenciação do percentual de BDI no caso de itens de mero fornecimento, tais como os que serão adquiridos por meio do Pregão em exame, em que há “mera intermediação da aquisição de materiais e equipamentos”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



qual a contratação será enquadrada é a de “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica” (elemento de despesa 39)<sup>5</sup>, utilizadas para serviços comuns.

- 1.1.3 No caso, também vale a distinção entre serviço de engenharia e “serviço de engenharia de baixa complexidade”, estabelecida também pela resposta à Consulta 732.557 do TCE-MG, e que permite inclusive o processamento de serviços menos complexos na modalidade Pregão. No caso em exame, trata-se de serviço comum de engenharia, de baixa complexidade, com acompanhamento de responsável técnico e emissão de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 1.1.4 Portanto, somente quando a natureza da contratação é de obra ou serviço de engenharia “em sentido estrito”, isto é, em contratações de maior complexidade, cuja caracterização é possível apenas por meio da análise caso a caso, é que há incidência de BDI<sup>6</sup>. Não é razoável nem proporcional a cobrança de BDI para a contratação ora analisada.

### 1.2 DA AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA DE QUAL TABELA FOI UTILIZADA PARA ESTIMAR OS PREÇOS UNITÁRIOS.

- 1.2.1 O art. 3º do Decreto 7.983/2013<sup>7</sup>, que regulamenta orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia, autoriza a utilização de tabelas como a SINAPI e

<sup>5</sup> Item 4.6.1.3 do MCASP (pág. 109): “Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; (grifo nosso). Trata-se da aquisição de equipamentos que serão incorporados ao imóvel

<sup>6</sup> Nas instruções pág. 10 da Tabela SETOP-Sul Set/2020, no item 2, se especificam os elementos que compõem os custos de referência, como segue: “2. Estão incluídos nos custos de cada serviço: material\* + mão-de-obra + encargos sociais + encargos complementares; 3. Os Encargos Complementares são custos associados à mão de obra – alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual, ferramentas e outros -, cuja obrigação de pagamento decorre das Convenções Coletivas de Trabalho e de Normas que regulamentam a prática profissional na construção civil”. Os custos diretos de cada serviço, conforme a definição da Tabela SETOP-Sul, contemplam de modo suficiente os elementos necessários para a especificação do objeto a ser contratado.

<sup>7</sup> Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais



define parâmetros para sua utilização como referência de custos globais em contratações de obras e serviços de engenharia.

- 1.2.2 O art. 6º do Decreto 7.983/2013, por sua vez, autoriza a utilização de referências organizadas pelas Secretarias Estaduais de Obras, ou, nos termos do decreto: “sistemas específicos instituídos para o Setor”<sup>8</sup>, definição na qual se enquadra a Tabela SETOP-Sul.
- 1.2.3 Nada impede, portanto, que em contratações de **serviços de engenharia ou obras de baixa complexidade possam ser extraídos para composição dos preços estimados os valores das tabelas, sejam as elaboradas pela Administração Federal ou Estadual.**
- 1.2.4 **Para os itens não encontrados nas tabelas de referência, poderá ser realizada cotação para complementar a estimativa de preços**<sup>9</sup>. Este é o entendimento do TCU.
- 1.2.5 Na planilha encaminhada pelo engenheiro responsável, apesar da indicação de códigos correspondentes dos materiais e insumos e seus respectivos valores, **não**

<sup>8</sup> Assim dispõem as “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias em obras públicas” do TCU, pág. 44/45: “Em muitas circunstâncias, os serviços a serem orçados não estarão contemplados nas referidas tabelas de custos. Assim, o Decreto 7.983 prevê que, no caso de inviabilidade da definição dos custos pelo Sinapi (ou Sicro) poderão ser utilizados dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado. *As diversas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da esfera estadual podem ser consideradas “sistemas específicos instituídos para o setor”, sendo pacífica sua aceitação como fonte referencial de preços* (grifo nosso).

<sup>9</sup> Assim dispõem as “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias em obras públicas” do TCU, pág. 44/45:

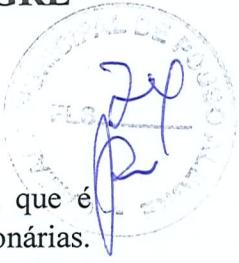
“Nesse sentido, o Acórdão TCU 3.272/2011-Plenário assim dispôs:

- 9.1.1.9. [...], adotar, nesta ordem, os seguintes critérios para avaliação dos preços referenciais máximos permitidos:
  - 9.1.1.9.1. mediana dos preços do Sinapi, localidade Rio Grande do Norte;
  - 9.1.1.9.2. subsidiariamente, preços do Sicro2, localidade Rio Grande do Norte;
  - 9.1.1.9.3. subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica;
  - 9.1.1.9.4. subsidiariamente, cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado; (grifo nosso)”



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais



consta indicação do período de referência da Tabela SETOP-Sul, que é publicada trimestralmente e reflete variações sazonais ou pressões inflacionárias. Tal referência é importante num momento em que os preços de itens desta natureza sofrem com alta volatilidade<sup>10</sup>, e sua ausência dificulta a verificação da procedência do valor estimado. Tampouco foram identificados os fornecedores consultados nem anexados orçamentos que nos itens em que a planilha estimativa indica que o preço foi extraído de cotação.

- 1.2.6 Assim, concluímos que, apesar de a estimativa de preço ter sido corretamente retirada das tabelas SETOP-Sul e SINAPI, a referência de que período foi usado como referência não foi apresentada e impossibilitando a avaliação de variações sazonais de preços, isto é, se os preços estão ou não atualizados.
- 1.2.7 Da mesma maneira, embora a estimativa de preços com base em cotações tenha, em regra, a mesma validade que as tabelas de referência para composição da estimativa de preços, os preços com indicação de cotação não podem ser considerados válidos por não terem sido anexadas à planilha os orçamentos que lhes serviriam de lastro.

## 2. APONTAMENTOS PARA O LOTE I.

<sup>10</sup> Tal como pode ser confirmado pelas notícias do setor: “A inflação medida pelo Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) subiu 1,94% em dezembro do ano passado, após registrar avanço de 1,82% em novembro, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em dezembro de 2019, o indicador subia 0,22%. Com o resultado mensal, o indicador encerrou 2020 com alta de 10,16%. Segundo o IBGE, o ano passado registrou a maior taxa inflacionária da série histórica com desoneração desse indicador, iniciada em 2013, sendo 6,13 pontos percentuais superior à taxa acumulada de 2019 (4,03%). Na análise por mês, o custo nacional da construção por metro quadrado foi de R\$ 1.276,40 em dezembro, dos quais R\$ 710,33 foram relativos aos materiais e R\$ 566,07 relativos à mão de obra. Em novembro, esse custo totalizava R\$ 1.252,10, sendo R\$ 687,02 relativos aos materiais e R\$ 565,08 relativos à mão de obra.”

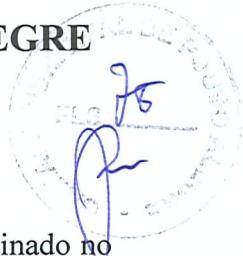
<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/01/12/inflacao-da-construcao-civil-atinge-1016percent-em-2020-apura-ibge.ghtml>

E aqui: “A restrição de oferta de alguns insumos, a desvalorização do real e o aumento de preços internacionais de commodities resultaram em reajustes, neste ano, de produtos pela indústria de materiais de construção. O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) aumentou 8,1% de janeiro a novembro, contra IPCA de 3,13% no período. Diante da continuidade da pressão de custos, há fabricantes que já preparam novas altas de preços, enquanto outros informam que continuarão a avaliar o cenário antes de novos ajustes”.

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/12/28/ritmo-de-reajustes-de-precos-dos-materiais-continuara-em-2021.ghtml>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais



- 2.1 O custo com a “ART – Anotação de Responsabilidade Técnica”, discriminado no item 1.1 da planilha correspondente ao Lote I, não é precificado em separado pelas empresas interessadas com as adaptações especificadas. Seu custo tem como fato gerador obrigação do responsável técnico com o CREA e deve integrar a composição geral dos custos, por tratar-se de obrigação inerente ao objeto, tais como os custos previstos com mão-de-obra e instalação.
- 2.2 Na planilha correspondente ao Lote 1, conforme tabela 1 (abaixo), serão retirados do cálculo, conforme as justificativas, os custos unitários os seguintes itens, por serem incompatíveis com a natureza do objeto:

Tabela 1 – Lote I

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global	Justificativa
1.2	Placa de obra chapa galvanizada	1	R\$ 485,63	R\$ 485,63	Incompatível com a natureza do objeto, pois serve para sinalização de obra em local externo.
2.1	Mobilização e desmobilização – obras até R\$ 1.000.000,00 (um milhão)	1	R\$ 4.058,93	R\$ 4.058,93	Incompatível com a natureza do objeto, pois trata-se mobilização e desmobilização de canteiro de obras na forma de projeto executivo.
2.2	Administração da Obra	2	R\$ 9.840,00	R\$ 19.680,00	Incompatível com a natureza do objeto, e prevê dois meses de administração da obra, o que seria o caso se o objeto fosse classificado como obra e acompanhado de cronograma físico-financeiro
TOTAL				R\$ 24.224,56	

- 2.3 O item “Placa de obra – chapa galvanizada” é utilizado apenas em obras de engenharia civil realizadas em ambientes externos, tais como estradas, pontes, edificações etc.
- 2.4 O item “Mobilização e desmobilização – obras até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)” será retirado pois o serviço a ser contratado não demanda mobilização de canteiro de obras.
- 2.5 O item “Administração de Obra” foi retirado pois não se trata de obra, e sim de serviço comum. A administração de obra é típica de contratação em que consta, como parte integrante do projeto básico, cronograma físico financeiro que defina

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais



prazos por meio do qual poderia ser extraído quantitativo para utilização dos preços da Tabela SETOP-Sul/SINAPI.

### 3. APONTAMENTOS PARA O LOTE II

- 3.1 Os mesmos apontamentos registrados nos itens 2.1 a 2.5, referentes ao Lote 1, se estendem para o Lote 2.
- 3.2 Na planilha correspondente ao Lote II, serão retirados do cálculo de custos unitários os seguintes itens:

**Tabela 2 – Lote II**

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global	Justificativa
2.1	Mobilização e desmobilização – obras até R\$ 1.000.000,00 (um milhão)	1	R\$ 4.058,93	R\$ 4.058,93	Incompatível com a natureza do objeto, pois trata-se mobilização e desmobilização de canteiro de obras na forma de projeto executivo.
2.2	Administração da Obra	2	R\$ 9.840,00	R\$ 19.680,00	Incompatível com a natureza do objeto, e prevê dois meses de administração da obra, o que seria o caso se o objeto fosse classificado como obra e acompanhado de cronograma físico-financeiro
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 23.738,93</b>	

### 4. APONTAMENTOS PARA O LOTE III

- 4.1 Os mesmos apontamentos realizados nos item 2.3 a 2.5, referentes ao Lote I e II, se estendem para o Lote III, com exceção dos custos com “ART – Anotação de Responsabilidade Técnica”, que não compõem os custos nesse caso.
- 4.2 Na planilha correspondente ao Lote III, serão retirados do cálculo de custos unitários os seguintes itens:

**Tabela 3 – Lote III**

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Global	Justificativa
2.2	Administração da Obra	1	R\$ 9.840,00	R\$ 9.840,00	Incompatível com a natureza do objeto, e prevê dois meses de administração da obra, o que seria o caso se o objeto fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais



				classificado como obra e acompanhado de cronograma físico-financeiro
		TOTAL	R\$ 9.840,00	

**III - CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS PLANILHAS ELABORADAS PELO ENGENHEIRO:**

1. Houve **acréscimo de itens incompatíveis** com a natureza do objeto a ser contratado (serviço comum, e não obra), especificados nas tabelas 1, 2 e 3.
2. Houve **acréscimo equivocado de percentual de BDI** incidente sobre equipamentos e insumos previstos para aquisição.
3. **Não foram apresentados orçamentos para os itens cuja referência de preço estimado que constava na planilha é especificada como “cotação”.**
4. **Para o Lote I, a planilha foi assim recalculada:**
  - 4.1 O valor total, que na tabela encaminhada perfazia 78.400,43 (setenta e oito mil e quatrocentos reais e quarenta e três centavos) foi calculado equivocadamente. O valor total correto, recalculado, é de R\$ 102.139,40 (cento e dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
  - 4.2 Subtraídos na correção os custos incorretamente acrescidos com BDI, no total de 14.569,04 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e os custos com os itens 1.2, 2.1 e 2.2, no total de 24.224,56 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela 1, o valor total estimado para o Lote 1 foi reduzido para R\$ 63.345,58.
5. **Para o Lote II, a planilha foi assim recalculada:**
  - 5.1 o valor total na tabela encaminhada perfaz R\$ 43.030,25 (quarenta e três mil e trinta reais e vinte e cinco centavos).
  - 5.2 Subtraídos na correção os custos incorretamente acrescidos em decorrência de BDI, no total de 3.607,32 (três mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos) e os custos com os itens 1.2, 2.1 e 2.2, no total de 23.738,93 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), conforme tabela 2, o valor total estimado para o Lote II foi reduzido para R\$ 15.684,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

9 André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 175



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais



6. Para o Lote III, a planilha foi assim recalculada:

- 6.1 o valor total, que na tabela encaminhada perfazia R\$ 26.043,90 (vinte e seis mil e quarenta e três reais e noventa centavos) foi calculado equivocadamente.
- 6.2 O valor total correto, recalculado, é de R\$ 26.043,88 (vinte e seis mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
- 6.3 O item 2.17 (“ponto de tomada de embutir, incluindo eletroduto de PVC rígido) não constava nas planilhas de equipamentos e materiais/insumos anteriormente encaminhadas (foram encaminhadas primeiro sem o referido item), e o preço para a estimativa poderá ser extraído da Tabela SETOP-Sul MG.
- 6.4 Subtraídos na correção os custos incorretamente acrescidos em decorrência de BDI, no total de 3.029,98 (três mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) e os custos com os itens 1.2, 2.1 e 2.2, no total de 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), conforme tabela 2, o valor total estimado para o Lote III foi reduzido para R\$ 15.684,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Tabela 4 – Síntese dos recálculos de cada lote referentes aos apontamentos registrados.

	Valor Total - Planilha	Valor Recalculado	Valor c/ itens incompatíveis	Valor s/ itens incompatíveis
Lote 1	R\$ 78.400,43	R\$ 102.139,40	R\$ 102.139,40	R\$ 63.345,58
Lote 2	R\$ 43.030,25	R\$ 43.030,25	R\$ 43.030,25	R\$ 15.684,00
Lote 3	R\$ 26.043,90	R\$ 26.043,88	R\$ 26.043,88	R\$ 13.179,90
Total		R\$ 171.213,53		R\$ 92.209,48

7. Se a estimativa de preços não identifica a tabela consultada nem apresenta orçamentos para o que foi identificado como “cotação”, entendemos que o mais adequado é que a estimativa de preços dos equipamentos, materiais e insumos necessários à sua instalação, correspondentes a cada lote, seja calculada com base nos orçamentos colhidos pelo Setor de Patrimônio.
8. As planilhas elaboradas pelo engenheiro, no que diz respeito à listagem de equipamentos, materiais e insumos, pode ser aproveitada para orientar a contratação, tendo em vista que o engenheiro é responsável pela previsão correta de todos os equipamentos, materiais e insumos para adaptação do

10 André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais



prédio ao projeto aprovado nos bombeiros para emissão do AVCB, conforme ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo 6).

9. Já no que diz respeito às referências de preço, as planilhas não possuem nenhuma utilidade, mesmo com as correções. Recomendo que nem mesmo sejam consideradas de forma complementar, como uma avaliação preliminar de mercado, pois não apresentam um referencial seguro.
10. Assim, a solução, a ser parcelada na forma dos lotes divididos pelo engenheiro responsável, deve ser dividida entre custo dos equipamentos, insumos e materiais e o da mão de obra a ser distribuído proporcionalmente (o custo de mão-de-obra deve incluir os custos com a emissão da ART referente ao objeto, conforme item 2.1). Ou seja, todo custo com serviços relacionados à instalação deve ser classificado como despesa com mão-de-obra. A estimativa de preços será elaborada nos termos do tópico seguinte.

#### IV ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS

##### 1. DAS CONSULTAS REALIZADAS AOS FORNECEDORES.

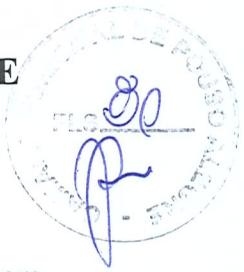
- 1.1 Para contextualizar as condições de mercado encontradas para estimar preços médios dos equipamentos, materiais e insumos a serem contratados, é necessário trazer à análise atual as dificuldades encontradas para estimar a média para o Pregão realizado no exercício anterior, com o mesmo objeto ora analisado, porém com o Termo de Referência elaborado para contratação de uma solução global.
- 1.2 Na **primeira consulta aos fornecedores** para composição da estimativa de preços para composição do preço médio, parte dos preços dos equipamentos, materiais e insumos foram extraídos da Tabela SETOP-Sul. Para os itens não encontrados na tabela, foi realizada cotação parcial com 3 (três) fornecedores (“MB Instalações”, “Elétrica Sapucaí” e “JRA Extintores”), sob a responsabilidade do engenheiro contratado, a fim de concluir a planilha com os preços unitários que cálculo da média de mercado.
- 1.3 A primeira estimativa, no entanto, mostrou-se inconsistente pela variação entre os preços dos itens, de modo que se optou por uma **segunda consulta aos fornecedores**. Na segunda estimativa, conforme tabela que consta no Ofício

Avaliado  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais



277/2020<sup>11</sup> (Anexo 7). 3 (três) fornecedores, dos quais 2 (dois) responderam com orçamentos considerados válidos. Uma das 2 (duas) empresas que respondeu com orçamento válido teve que ser eliminada, restando apenas 1 (um) orçamento.

### 1.4 As empresas eliminadas foram:

- 1.4.1 “Robson Marcio Bonfanti Pereira”, enquadrada como MEI e, portanto, impedida de prestar serviços de engenharia previstos no sistema CREA;
- 1.4.2 “RN Extintores (Extiminas)”, que apresentou orçamento parcial sem custos correspondentes a contratação dos equipamentos instalados, apenas a venda sem mão-de-obra.

### 1.5 O orçamento válido foi registrado conforme tabela abaixo.

Razão Social	CNPJ	Valor	Data
JRA Extintores	17.687.386/0001-54	R\$ 123.854,08	15/10/2020

- 1.6 Como não foram obtidos orçamentos em quantidade mínima para a composição da média, uma **terceira consulta aos fornecedores** foi iniciada. Foram obtidos mais dois orçamentos, com a empresa “Protex Extintores” e “Paraíso dos Extintores”<sup>12</sup>.

Razão Social	CNPJ	Valor	Data
Comercial Protex Ltda. - EPP	18.176.057/0001-01	R\$ 132.885,17	28/10/2020
Paraíso dos Extintores	32.141.583/0001-67	R\$ 115.013,15	20/10/2020

- 1.7 O primeiro Pregão foi declarado deserto e, para sustentar a proposta de enquadramento de dispensa de licitação, foi realizada a **quarta consulta aos fornecedores** para atualização dos orçamentos. O único retorno obtido foi o da empresa “JRA Extintores”, no valor de R\$ 126.424,48 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), datado de 11 de janeiro de 2021.

<sup>11</sup> O ofício 277/2020 foi uma solicitação de parecer jurídico para avaliar a possibilidade de dispensa em razão do valor, pois à época estava vigente a Lei 14.065/2020, que aumentava para R\$ 100.000,00 o limite para contratação direta. No entanto, como o único orçamento inferior ao limite (da empresa Robson Marcio Bonfanti Pereira, teve de ser descartado pela razão explicitada no item 1.4.1.

<sup>12</sup> A empresa “Paraíso dos Extintores” encaminhou primeiro, em 05/10/2020, um orçamento sem que a divisão dos itens do objeto correspondesse à divisão tal como organizada na planilha elaborada pelo engenheiro responsável. A empresa encaminhou orçamento correto autuado ao processo em 20/10/2020 às fls. 124/126 do PRC 108/2020.

*Andre Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179*



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais



- 1.8 Após a recomendação do Departamento Jurídico para deflagração de novo procedimento licitatório com parcelamento do objeto em lotes, o Setor de Patrimônio procedeu à **quinta consulta aos fornecedores**. Foram contatadas mais 10 (dez) empresas, das quais 05 (quatro) responderam. O orçamento atualizado da empresa “JRA Extintores” foi incluído porque seu prazo de validade, contado a partir da emissão, está em conformidade com a IN 73/2020:

**Tabela 5 – Valor Total dos Orçamentos colhidos para o Pregão 03/2021**

Empresa	CNPJ	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	14.440.991/0001-38	R\$ 116.993,10
JRA Extintores	17.687.385/0001-54	R\$ 126.424,48
Gaby e Robson Extintores Ltda - ME	09.609.844/0001-09	R\$ 135.000,00
Projet Engenharia e Assessoria Ltda.	10.908.251/0001-22	R\$ 135.956,71
JMR Construções e Manutenções	26.634.245/0001-64	R\$ 151.411,63
Plenicom Assessoria em Segurança do Trabalho EIRELI	29.835.387/0001-88	R\$ 395.434,00

1.9 Considerando os 2 processos licitatórios, foram consultados no total 17 (dezessete) fornecedores para obtenção de 4 (quatro) orçamentos válidos, o que revela a extrema dificuldade de formar o preço médio e a estimativa de preços unitários.

1.10 O orçamento da empresa “Projet” foi eliminado em razão de ter incorrido nos mesmo erros identificados na planilha elaborada pelo engenheiro responsável, acrescentando custos incompatíveis tal como identificado nos itens 2.3 a 2.5 do tópico 1, e incluindo custos considerados improcedentes nos itens 1.1 (cobrança de BDI) e 1.2 (não há referência de data da Tabela SETOP-Sul), também do tópico 1.

1.11 O orçamento da empresa “Plenicom” foi retirado por ter apresentado preços 3 (três) vezes superiores à média dos outros fornecedores consultados.

**2 DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 73/2020 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.**

2.1 Os orçamentos foram obtidos em pedidos para fornecedores pois a consulta a banco e preços ou a outras contratações da Administração é inviável tendo em vista que o objeto é definido em função de projeto específico para a Câmara Municipal de Pouso Alegre.

2.2 O art. 5º da IN 73/2020 dispõe:

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



**Art. 5º** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

**§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.**

**§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:**

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.”

**2.3** A consulta a “Painel de Preços” e outras contratações de órgãos públicos é inviável tendo em vista que tanto as especificações quanto os quantitativos dos

*André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179*



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



equipamentos materiais e insumos a serem adquiridos foram definidos e estimados conforme projeto aprovado no CBM-MG conforme e realidade específica da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

- 2.4 O valor da mão-de-obra compõe o preço final e varia de acordo com a configuração do projeto e às especificidades do prédio, o que também dificulta a comparação com as contratações de outros órgãos e com os preços obtidos em Painéis de Preços.
- 2.5 Os orçamentos foram solicitados com prazo de resposta suficiente, conforme data dos *e-mails*.
- 2.6 Todos os orçamentos considerados para a estimativa contêm valores unitários, valores totais, descrição pormenorizada do objeto conforme a listagem elaborada pelo engenheiro responsável, contato do responsável que emitiu o orçamento em nome do fornecedor. Em todos os orçamentos consta data foram emitidos com data. Nenhum orçamento foi emitido em data superior a 6 (seis meses).

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone	Contato	Data de Emissão
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	14.440.991/0001-38	Rua Menotti Mucelli, 726 – SL 03, Bairro Vila Oeste, Belo Horizonte/MG	(31) 9 9235-1627	Aline Dutra	05/02/2021
JMR Construções e Manutenções	26.634.245/0001-64	Rua Durvalina Silva Aguiar, 658, Jd. Santa Inês I, São José Dos Campos/SP	(12) 9 2000-5848	Rodrigo Lima	05/02/2021
JRA Extintores	17.687.385/0001-54	Av. Alberto Paciulli, 1250, Recanto dos Fernandes, Pouso Alegre/MG	(35) 9 9840-4413	Maycon Sanches	11/01/2021
Gaby e Robson Extintore Ltda – ME (Guará Extintores)	09.609.844/0001-09	Av. Rui Barbosa, 961, Santa Rita, Guaratinguetá/SP	(12) 9 9133-8594	Robson Carlos	25/02/2021

### **3 DA DIVISÃO EM LOTES, DO ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS VÁLIDOS E COMPOSIÇÃO DA MÉDIA**

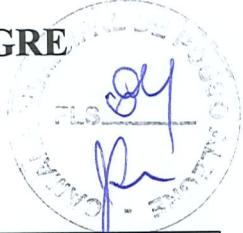
#### **3.1 Lote 1**

<b>Item 1: Acionador Manual de Alarme de Incêndio.</b>			
Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	22	R\$ 329,06	R\$ 7.239,32
JMR Construções e Manutenções		R\$ 335,00	R\$ 7.370,00
JRA Extintores		R\$ 246,40	R\$ 5.420,80
Guará Extintores		R\$ 260,00	R\$ 5.720,00
	<b>Média</b>	<b>R\$ 292,61</b>	<b>R\$ 6.437,42</b>
<b>Item 2: Detector de fumaça endereçável – NBR 7240 IP20.</b>			
Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	137 un	R\$ 326,14	R\$ 44.681,18
JMR Construções e Manutenções		R\$ 340,00	R\$ 46.580,00

*Andre Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179*



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais



JRA Extintores		R\$ 285,60	R\$ 39.127,20
Guará Extintores		R\$ 250,00	R\$ 34.250,00
	<b>Média</b>	<b>R\$ 300,43</b>	<b>R\$ 41.158,91</b>

**Item 3: Central Repetidora de Sinal (ASCAEL).**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	1 un	R\$ 7.716,21*	
JMR Construções e Manutenções		R\$ 3.581,07	R\$ 3.581,07
JRA Extintores		R\$ 3.808,00	R\$ 3.808,00
Guará Extintores		R\$ 1.610,00*	
	<b>Média</b>	<b>R\$ 3.694,53</b>	<b>R\$ 3.694,53</b>

**Item 4: Cabo Shield blindado 3 x 1, 5mm, para alarme de incêndio endereçável.**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	1.200m	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
JMR Construções e Manutenções		R\$ 26,18	R\$ 31.416,00
JRA Extintores		R\$ 7,61	R\$ 9.132,00
Guará Extintores		R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
	<b>Média</b>	<b>R\$ 14,43</b>	<b>R\$ 17.322,00</b>

**Item 5: Eletroduto de PVC rígido rosqueável DN20 (3/4") – cor vermelha.**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	1.200m	R\$ 12,24	R\$ 14.693,84
JMR Construções e Manutenções		R\$ 10,98	R\$ 13.176,00
JRA Extintores		R\$ 38,08**	
Guará Extintores		R\$ 30,00**	
	<b>Média</b>	<b>R\$ 11,61</b>	<b>R\$ 13.932,00</b>

**Item 6: Condulete PVC rígido, encaixe p/ eletroduto rígido, diâmetro 32mm – cor: vermelho.**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	200 un	R\$ 17,78	R\$ 3.556,84
JMR Construções e Manutenções		R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
JRA Extintores		R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
Guará Extintores		R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
	<b>Média</b>	<b>R\$ 14,42</b>	<b>R\$ 2.884,00</b>

**Item 7: Placa cega para caixa 2" x 4" – cor: vermelho.**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	200 un	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
JMR Construções e Manutenções		R\$ 9,35***	
JRA Extintores		R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
Guará Extintores		R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
	<b>Média</b>	<b>R\$ 5,73</b>	<b>R\$ 1.146,00</b>

**Item 8: Abraçadeira de PVC de ½".**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	600 un	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
JMR Construções e Manutenções		R\$ 3,03	R\$ 1.818,00
JRA Extintores		R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
Guará Extintores		R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
	<b>Média</b>	<b>R\$ 3,74</b>	<b>R\$ 2.244,00</b>

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179  
16



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Item 9: Luva de PVC, ½" vermelho antichama.**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	400 un	R\$ 4,66	R\$ 1.865,88
JMR Construções e Manutenções		R\$ 4,78	R\$ 1.912,00
JRA Extintores		R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
Guará Extintores		R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
<b>Média</b>		<b>R\$ 4,73</b>	<b>R\$ 1.892,00</b>

**Item 10: Curva de PVC, ½", vermelho antichama.**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
JMR Construções e Manutenções		R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
JRA Extintores		R\$ 8,74	R\$ 1.747,20
Guará Extintores		R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
<b>Média</b>		<b>R\$ 8,65</b>	<b>R\$ 1.730,00</b>

\*Valores retirados da média por estarem, respectivamente, muito abaixo e muito acima dos outros preços consultados.

\*\* Valor retirado da média por estar muito acima dos outros preços consultados.

\*\*\* Valor muito acima dos preços consultados.

**Valor Médio Total – Lote I: R\$ 92.439,86**

### 3.2 Lote II

**Item 1: Mangueira de fibra sintética e borracha D = 38mm/15m/Tipo 2**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	16	R\$ 328,00	R\$ 5.248,00
JMR Construções e Manutenções		R\$ 580,51	R\$ 9.288,16
JRA Extintores		R\$ 341,60	R\$ 5.465,60
Guará Extintores		R\$ 472,00	R\$ 7.552,00
<b>Média</b>		<b>R\$ 430,52</b>	<b>R\$ 6.888,32</b>

**Item 2: Eletrobomba 5CV, acessórios: 04 acoplamentos de 76mm, painel elétrico da bomba, cavalete de bomba de incêndio (incluindo instalação/comissionamento)**

Empresa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.	1	R\$ 6.705,20	R\$ 6.705,20
JMR Construções e Manutenções		R\$ 15.090,00	R\$ 15.090,00
JRA Extintores		R\$ 4.816,00	R\$ 4.816,00
Guará Extintores		R\$ 12.268,00	R\$ 12.268,00
<b>Média</b>		<b>R\$ 9.719,80</b>	<b>R\$ 9.719,80</b>

**Valor Total – Lote II: R\$ 16.608,12**

*André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179*



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**3.3 Lote III**

<b>Item 1: Luminária de emergência autônoma IE-16 com lâmpada 8W</b>		<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Empresa		41	R\$ 110,59	R\$ 4.534,29
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.			R\$ 106,90	R\$ 4.382,90
JMR Construções e Manutenções			R\$ 26,88*	
JRA Extintores			R\$ 40,00*	
Guará Extintores			<b>Média</b>	<b>R\$ 108,74</b>
				<b>R\$ 4.458,34</b>
<b>Item 2: Placa fotoluminescente 380x190mm – sendo 8 un. C1, 02 un. P4, 01 un. M1, 02 un. M2, 03 un. M7, 04 un. S3, 10 diversas para reposição.</b>				
Empresa		30	Qtde.	Valor Unitário
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.			R\$ 23,52	R\$ 705,54
JMR Construções e Manutenções			R\$ 67,98**	
JRA Extintores			R\$ 22,40	R\$ 672,00
Guará Extintores			<b>Média</b>	<b>R\$ 25,30</b>
				<b>R\$ 759,00</b>
<b>Item 3: Instalação de abrigo para extintores – cor vermelha, dimensões A85, L40, P30.</b>				
Empresa		6	Qtde.	Valor Unitário
Projecêndio Prevenção e Combate a Incêndio Ltda.			R\$ 359,57	R\$ 2.157,43
JMR Construções e Manutenções			R\$ 464,35	R\$ 2.786,10
JRA Extintores			R\$ 78,40***	
Guará Extintores			<b>Média</b>	<b>R\$ 411,96</b>
				<b>R\$ 2.471,76</b>
<b>Item 4: Ponto de tomada de embutir, incluindo eletroduto de PVC rígido e caixa</b>				
Referência:	SETOP-Sul: Set/2020			
Código	Qtde	Un.	Valor Un. s/ desoneração	Valor Total s/ desoneração
INST – TOM - 005	41	Un.	<b>R\$ 214,94</b>	<b>R\$ 8.812,54</b>
				<b>R\$ 201,63</b>
				<b>R\$ 8.263,83</b>

\*Valor retirado da média por estar muito abaixo dos outros preços consultados.

\*\* Valor retirado da média por estar muito acima dos outros preços consultados.

\*\*\* Valores muito abaixo dos preços consultados por não incluírem o fornecimento do abrigo para incêndio.

**Valor Total – Lote III: R\$ 16.501,64**

**Total da média para os 3 lotes: R\$ 125.549,62**

**3.4 O item 4 do Lote III, conforme o que já foi tratado no item 6.3 do Tópico I, terá como referência os valores previstos na Tabela SETOP-Sul Set./2020.**

*André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179*



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



- 3.5 Como se trata de serviço de engenharia, ainda que classificado como serviço comum de engenharia, e considerando algumas variações de preços encontradas nas cotações, o critério mais seguro para evitar contratação com inconsistências ou sobrepreço é fixar o menor valor orçado por lote como preço máximo aceitável conforme Súmula 259<sup>13</sup> do TCU.

### V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS.

1. O mercado de empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação é limitado na região e **foram enfrentadas muitas dificuldades para obtenção de orçamentos** válidos, tanto pelo desinteresse das empresas quanto pelo encaminhamento de orçamentos com erros ou valores exorbitantes.
2. **Os orçamentos cujos preços foram estimados de acordo com erros de estimativa da planilha elaborada pelo engenheiro responsável foram eliminados, assim como os orçamentos com preços exorbitantes ou claramente subestimados.**
3. Os orçamentos considerados válidos **atenderam aos requisitos da IN 73/2020** do Ministério da Economia e os **preços foram agrupados por lote** conforme a listagem da planilha elaborada pelo engenheiro.
4. **O valor a ser adotado com preço máximo aceitável, atendendo à Súmula 259 do TCU, foi composto pela média dos preços dos itens registrados nos orçamentos, excluídos os com preços superestimados ou subestimados.**

Pouso Alegre, 04 de março de 2021.

André Albuquerque Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

<sup>13</sup> Súmula 259 do TCU: "Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor."



# ANEXO I

Planilha com estimativa de  
custos unitários

PRC 108/2020



Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Avenida São Francisco, 320 - Primavera

Pouso Alegre - MG

CEP: 37.550-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

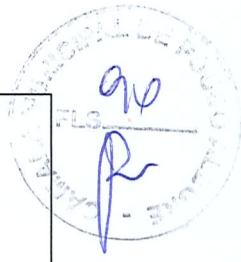
**OBRA: INSTALAÇÃO DE ITENS PROTETIVOS CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO CBMMG  
PROJETO COM SUBSTITUIÇÃO PARCIAL - PROJETO TÉCNICO PT 548/2018 - OCUPAÇÃO D1/F1/F5 - ÁREA TOTAL - 3728,58 m<sup>2</sup>**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE - MG**

**REGIAO/MÊS DE REF.: SETOP SUL/ABRIL 2019 S/DESONERAÇÃO E COTAÇÃO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04 MESES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.000,00
		FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LAUDO DE HIDRANTE/ALARME DE INCÊNDIO COM DETECÇÃO - PROFISSIONAL CADASTRADO NO CREA MG	UND	1,00	800,00	1.000,00	1.000,00
2		INCÊNDIO - CÂMARA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE - MG - SUBSTITUIÇÃO PARCIAL					R\$ 165.154,49
2.1	INC-ACL-005	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UNID	22,00	178,86	223,58	4.918,66
2.2	INC-MAN-005	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA E BORRACHA D= 38 MM - 15 METROS - TIPO 02	UNID	16,00	260,85	326,06	5.217,00
2.3	COTAÇÃO	04 ACOPLAMENTOS DE 76 mm Painel Elétrico da Bomba Cavalete da Bomba de Incêndio OBS - INCLUINDO INSTALAÇÃO/COMMISSIONAMENTO	UNID	1,00	10.228,00	12.785,00	12.785,00
2.4	COTAÇÃO	DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇAVEL - NBR 7240-7 - IP20	UNID	137,00	306,61	383,26	52.506,11
2.5	COTAÇÃO	CENTRAL REPETIDORA DE SINAL - ALARME ASCAEL - COMPATÍVEL COM QUE JÁ EXSITE	UNID	1,00	3.752,04	4.690,05	4.690,05
2.6	COTAÇÃO	CABO SHIELD BLINDADO 3X1,5mm <sup>2</sup> PARA ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL	RL	12,00	675,27	844,08	10.129,01
2.7	ELE-ELE-010	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN20 MM (3/4"), INCLUSIVO CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO - COR VERMELHO	MT	1200,00	13,44	16,80	20.160,00
2.8	ELE-COM-265	CONDULETE DE PVC RÍGIDO ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO DIÂMETRO 32 MM (1") - COR VERMELHO	UNID	200,00	18,69	23,36	4.672,50
2.9	ELE-PLA-020	PLACA CEGA PARA CAIXA 2"X4" - COR VERMELHO	UNID	200,00	5,42	6,78	1.355,00
2.10	INC-LUM-005	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA 8W	UNID	41,00	121,26	151,57	6.214,32
2.11	INC-PLA-030	PLACA FOTOLUMINESCENTE - 380X190MM - SENDO: (8 C1 / 02 P4 / 01 M1 / 02 M2 / 03 M7 / 04 S3 / 10 DIVERSAS PARA REPOSIÇÃO)	UNID	30,00	26,56	33,19	995,81
2.12	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA EXTINTOR - COR VERMELHA - DIMENSÕES A (85) L (40) P (30)	UNID	6,00	155,94	194,93	1.169,55
2.13	COTAÇÃO	ABRACADEIRA PVC 1/2"	UNID	600,00	5,04	6,30	3.780,00
2.14	COTAÇÃO	LUVA 1/2" PVC VERMELHA ANTICHAMA	UNID	400,00	3,02	3,78	1.510,00
2.15	COTAÇÃO	CURVA 1/2" PVC VERMELHA ANTICHAMA	UNID	200,00	8,40	10,50	2.100,00



# ANEXO II

Ata - Sessão Pública deserta

Pregão 16/2020  
(PRC 108/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Estado de Minas Gerais



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 / 2020

No dia 07 (sete) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 10h (dez horas), na sala Bernardino de Campos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco nº 320 – Primavera, reuniram-se o Pregoeiro, André Albuquerque Oliveira e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 102/2020, de 1º de dezembro de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, na LC nº 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 16/2020, referente ao Processo nº 108/2020, cujo objeto é o fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e instalação de itens protetivos de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto aprovado junto ao CBM-MG e especificações e condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública. Não havendo interessados, o Pregoeiro declarou o presente certame deserto. O Pregoeiro solicitou que seja submetida à autoridade superior a sugestão de aquisição do objeto através de compra direta, em virtude de a repetição do certame não contar com nenhum interessado. Nada mais havendo para constar, às 10h31, o Pregoeiro deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ele e sua Equipe de Apoio.

Pouso Alegre, 7 de dezembro de 2020.

André Albuquerque de Oliveira  
Pregoeiro

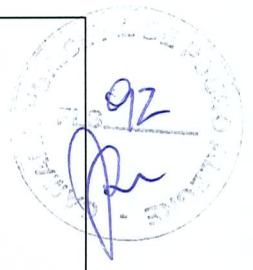
Clever de Paula Moreira  
Membro da Equipe de Apoio

Vitor Luiz Ribeiro  
Membro da Equipe de Apoio

Eleusis Paulo Radicchi Filho  
Membro da Equipe de Apoio

Evelyn de Sousa Faria  
Membro da Equipe de Apoio

Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz  
Membro da Equipe de Apoio



# ANEXO III

## Orçamentos - Dispensa

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: andre@cmpa.mg.gov.br  
 Para: contato@protexextintores.com.br  
 Assunto: Re: Orçamento

Data: Tue, 15 Dec 2020 14:17:12 -0300

Boa tarde, Rafael

Realizamos a sessão pública de Pregão para este objeto e a sessão foi declarada deserta. Estamos em avaliação com o Departamento Jurídico para contratação por dispensa.

Gostaria de saber se existe possibilidade de negociação dos preços deste orçamento. Estamos com certa urgência na contratação.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado,



Acompanhe o trabalho do Poder Legislativo:



Original Message -----

From: Protex Extintores [mailto:[contato@protexextintores.com.br](mailto:contato@protexextintores.com.br)]

To: <[andre@cmpa.mg.gov.br](mailto:andre@cmpa.mg.gov.br)>

Sent: Fri, 30 Oct 2020 09:41:25 -0300

Subject: Re: Orçamento

Bom dia André,

Segue o nosso orçamento.

Devido a mudança constante nos preços após a Pandemia, esse valor consigo manter apenas 5 dias .

Atenciosamente,



# Rafael Luiz Reche

GESTOR DE PROCESSOS  
GERENCIAIS

Comercial Protex Ltda.

(35) 3722-2817

[www.protexextintores.com.br](http://www.protexextintores.com.br)

Em 28/10/2020 16:02, [andre@cmpa.mg.gov.br](mailto:andre@cmpa.mg.gov.br) escreveu:

Boa tarde,

CNPJ 25.650.078/0001-82

Obrigado!

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
(35) 3429-6509 (35) 9-9966-6323  
[www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br)  
[facebook.com/cmpalegre](http://facebook.com/cmpalegre)



Acompanhe o trabalho do Poder Legislativo:



----- Original Message -----

**From:** Protex Extintores [mailto:[contato@protexextintores.com.br](mailto:contato@protexextintores.com.br)]  
**To:** <[andre@cmpa.mg.gov.br](mailto:andre@cmpa.mg.gov.br)>  
**Sent:** Wed, 28 Oct 2020 10:13:04 -0300  
**Subject:** Orçamento

Oi André, seu orçamento está pronto.

Preciso apenas do CNPJ para eu cadastrar ou encontrar o cadastro aqui no sistema.

Atenciosamente,



Rafael Luiz Reche

GESTOR DE PROCESSOS  
GERENCIAIS

Comercial Protex Ltda.

(35) 3722-2817

[www.protexextintores.com.br](http://www.protexextintores.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Rafael Luiz Reche

GESTOR DE PROCESSOS  
GERENCIAIS

Comercial Protex Ltda.

(35) 3722-2817

[www.protexextintores.com.br](http://www.protexextintores.com.br)

23/02/2021

Ler-

Andre, boa tarde, segue proposta.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

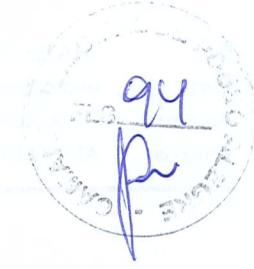
Maycon Sanches Amaro – Eng Civil (Em Formação)

JRA Extintores - Cadastrada no CBMMG

Skype: mayconsan

Tel: 35 3423-8091

Cel: 35 99840-4413 - OI



"O atendimento e a confiança fará de nós sua primeira opção."

De: [andre@cmpa.mg.gov.br](mailto:andre@cmpa.mg.gov.br)

Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 09:38

Para: [contato@jraextintores.com.br](mailto: contato@jraextintores.com.br)

Assunto: RE: RES: Orçamento - Adaptação do prédio da Câmara Municipal de Pouso Alegre (AVCB - bombeiros)

Bom dia, Maycon!

Você poderia me passar o orçamento já com os valores atualizados, independentemente do valor fixado no edital?  
Vamos analisar os valores e condições para avaliar qual a alternativa mais adequada para o objeto.

Muito obrigado!

Att.

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
(35) 3429-6509 (35) 9-9966-6323

[www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br)  
[facebook.com/cmpalegre](http://facebook.com/cmpalegre)



Câmara Municipal de  
Pouso Alegre

Acompanhe o trabalho do Poder Legislativo:



-C Original Message -----

From: JRA EXTINTORES E HIDRANTES [mailto:[contato@jraextintores.com.br](mailto: contato@jraextintores.com.br)]

To: "andre@cmpa.mg.gov.br" <[andre@cmpa.mg.gov.br](mailto:andre@cmpa.mg.gov.br)>

Sent: Mon, 28 Dec 2020 14:29:28 +0000

Subject: RE: RES: Orçamento - Adaptação do prédio da Câmara Municipal de Pouso Alegre (AVCB - bombeiros)

André, bom dia, infelizmente não consigo chegar no valor anunciado no edital, por isso não compareci, e provavelmente por isso que ninguém compareceu. Ainda mais agora que o preço do aço teve aumento novamente.

Mas se conseguir dispensa de licitação podemos negociar em relação a qt de materiais q serão utilizados, acredito que não seria tudo isso que está no edital.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

Maycon Sanches Amaro – Eng Civil (Em Formação)

JRA Extintores - Cadastrada no CBMMG

Skype: mayconsan

Tel: 35 3423-8091

Cel: 35 99840-4413 - OI

"O atendimento e a confiança fará de nós sua primeira opção."

[webmail.cmpa.mg.gov.br/Mondo/lang/sys/client.aspx?LanguageId=pt-br&Skin=Mondo](http://webmail.cmpa.mg.gov.br/Mondo/lang/sys/client.aspx?LanguageId=pt-br&Skin=Mondo)

[Imprimir](#)[Fechar](#)**De:** JRA EXTINTORES E HIDRANTES ( contato@jraextintores.com.br )**Data:** Mon, 11 Jan 2021 18:56:34 +0000**Para:** andre@cmpa.mg.gov.br**Assunto:** RES: RES: Orçamento - Adaptação do prédio da Câmara Municipal de Pouso Alegre (AVCB - bombeiros)**Anexos:** ATT00001.png, CAMARA-PA-final-2021.pdf

De: **JRA EXTINTORES E HIDRANTES**

Enviado:terça-feira, 15 de dezembro de 2020 18:49

Para: [andre@cmpa.mg.gov.br](mailto:andre@cmpa.mg.gov.br)

Assunto: Re: Orçamento - Adaptação do prédio da Câmara Municipal de Pouso Alegre (AVCB - bombeiros)

Bom dia  
André

Recebido, será analisado e lhe retornaremos.

Att.  
Fernanda

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** andre@cmpa.mg.gov.br <andre@cmpa.mg.gov.br>

**Sent:** Tuesday, December 15, 2020 2:48:42 PM

**To:** contato@jraextintores.com.br <contato@jraextintores.com.br>

**Subject:** Orçamento - Adaptação do prédio da Câmara Municipal de Pouso Alegre (AVCB - bombeiros)

Boa tarde, Maicon

Realizamos a sessão pública de Pregão para este objeto e a sessão foi declarada deserta. Estamos em avaliação com o Departamento Jurídico para contratação por dispensa.

Gostaria de saber se existe possibilidade de renegociação dos preços do orçamento encaminhado pela JRA extintores. Estamos com certa urgência na contratação.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado,

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
(35) 3429-6509 (35) 9-9966-6323

[www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br)  
[facebook.com/cmpalegre](http://facebook.com/cmpalegre)



Câmara Municipal de  
Pouso Alegre

Acompanhe o trabalho do Poder Legislativo:



Orçamento nº

2458

Tel: 35 3423-8091  
 Tel: 35 3423-8091  
 Cel: 35 9840-4413  
 contato@jraextintores.com.br

# JRA

## Extintores

Avenida Alberto Paciulli, 1250/2  
 Recanto dos Fernandes  
 Pouso Alegre - MG  
 CEP 37550-000

Cnpj: 17.687.386/0001-54  
 IE: 002109168.00-35

POUSO ALEGRE, SEGUNDA-FEIRA 11 DE JANEIRO DE 2021

Cliente:	CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE		
Endereço:			
Cidade:	POUSO ALEGRE	Estado:	MG
CNPJ:			
Email:			
Contato	SEBASTIAO	Tel:	

## Segue abaixo relação de Produtos e Serviços

Cod	Produto/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
ok	REPETIDORA DE ALARME ASCAEL	1	R\$ 3.808,00	R\$ 3.808,00
ok	DETECTOR DE FUMACA ENDEREÇAVEL	137	R\$ 285,60	R\$ 39.127,20
OK	BOTOEIRA ALARME INCENDIO ENDERECAVEL	22	R\$ 246,40	R\$ 5.420,80
OK	MANGUEIRA TIPO 2 1.1/2 15MTS	16	R\$ 341,60	R\$ 5.465,60
OK	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	41	R\$ 26,88	R\$ 1.102,08
ok	ELETRODUTO VERMELHO PVC ANTICHAMA - BARRA COM 3M - CONEXOES, SUPORTE E FIXAÇÃO	1200	R\$ 38,08	R\$ 45.696,00
OK	CONDULETE PVC ANTICHAMA	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
OK	PLACA CEGA PVC VERM	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
OK	ABARACADEIRA FIXA TUBO 1/2	600	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
	LUVA PVC VERMELHO	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
	CURVA PVC ANTICHAMA	200	R\$ 8,74	R\$ 1.747,20
ok	BOMBA INCENDIO SCV	1	R\$ 4.816,00	R\$ 4.816,00
	INSTALACAO DE ABRIGO DE EXTINTOR	6	R\$ 78,40	R\$ 470,40
OK	CABO SHIELD ROLO 100M 3X1,5MM <sup>2</sup>	12	R\$ 761,60	R\$ 9.139,20
ok	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	30	R\$ 22,40	R\$ 672,00

Total	R\$ 126.424,48
-------	----------------

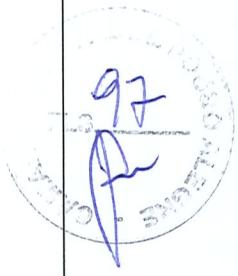
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

## Formas de pagamento

50% na aceitação 30/60/90	R\$ 63.212,24 R\$ 21.070,75
------------------------------	--------------------------------

Vendedor:  
Tel

Maycon Sanches Amaro  
35 9840-4413



# ANEXO IV

Parecer 114/2020 – Divisão  
em lotes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PARECER JURÍDICO/ADM. N. 114/2020**

*Llicitação para fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e itens protetivos de prevenção e combate a incêndios. Licitação deserta. Contratação direta. Dispensa com base no art. 24, V, da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 199 (Lei Nacional de Licitações – LNL). Considerações.*

98  
Pw

**CONSIDERAÇÕES**

Em 2019, foi aberta licitação para contratação de empresa que fornecesse e instalasse todos os itens necessários à obtenção do AVCB junto aos Bombeiros, conforme projeto elaborado por engenheiro contratado pela Câmara.

Os itens foram agrupados para que a licitação fosse processada pelo maior preço global. Indagado pelo Procurador acerca da viabilidade do agrupamento dos itens realizado pelo engenheiro, o servidor do Setor de Compras e Licitações, Sr. André Albuquerque, aduziu que foram encontrados fornecedores que prestassem o objeto em conjunto, e que o engenheiro já havia atinado a essa questão, tendo inclusive desmembrado um dos itens que, segundo ele, poderia ser considerado de outra natureza: o fornecimento e instalação de corrimões.

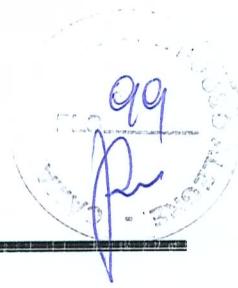
Assim, feito o desmembramento dos corrimões, os itens da presente licitação gozariam da mesma natureza e estariam interligados, de modo a ser mais proveitoso que um único contratado os executasse. Com efeito, o Procurador, no Parecer Jurídico/ADM n. 74/2020 anuiu com o processamento da licitação pelo menor preço global.

Contudo, após verificar o resultado deserto da licitação, o Procurador reuniu-se com o servidor do Setor de Compras e Licitações, Sr. André Albuquerque, o engenheiro contratado para elaboração do projeto básico da licitação, Dr. Miguel Ângelo, e o Chefe de Patrimônio da Câmara, Sr. Sebastião Moreira, a fim de que fosse encontrada uma forma de otimizar a contratação sob apreço.

Após tratativas e considerações, o Dr. Miguel Ângelo afirmou ser possível desmembrar o objeto em três partes, sem comprometer substancialmente a eficiência da contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PARECER JURÍDICO/ADM. N. 114/2020**

**CONCLUSÃO**

Desse modo, entende-se que, não obstante assistam razões à contratação direta com base no artigo 24, V, da LNL, deva-se tentar realizar nova licitação com o objeto desmembrado em três lotes.

Tal medida, a nosso viso, favorece a competitividade e não compromete a eficiência da contratação. Portanto, com vistas ao prestígio desses princípios, entende-se que se deva encerrar o presente processo e se iniciar outro, com a máxima brevidade, cotando-se os itens segundo o desmembramento a ser feito pelo engenheiro, e processando-se a licitação pelo menor preço por lote (três lotes) .

Ressalta-se, todavia, que este entendimento apresenta natureza meramente opinativa, podendo ser afastado pelo acatamento de outro em sentido diverso, para com o qual fica registrado respeito.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2020.

Tiago Reis da Silva  
OAB/MG 126.729



# ANEXO V

Planilhas – Divisão em lotes.



Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Avenida São Francisco, 320 - Primavera  
Pouso Alegre - MG

#### PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: INSTALAÇÃO DE ITENS PROTETIVOS CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO CBMMG  
PROJETO COM SUBSTITUIÇÃO PARCIAL - PROJETO TÉCNICO PT 548/2018 - OCUPAÇÃO DI/F1/F5 - ÁREA TOTAL - 3728,58 m<sup>2</sup>

DATA: 22/02/2021  
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE - MG

REGIAO/MÊS DE REF.: SETOR SIDESONERACAO E COTACAO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES

#### FORMA DE EXECUÇÃO:

( ) DIRETA (x) INDIRETA

R\$ 23,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 24.722,93
		FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LAUDO DE HIDRANTE/ALARME DE INCÊNDIO COM DETECÇÃO - PROFISSIONAL CADASTRADO NO CREA MG	UND	1,00	800,00	984,00	984,00
1.1	MOB-DES-020	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	1,00	3.299,94	4.058,93	4.058,93
1.2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	2,00	8.000,00	9.840,00	19.680,00
2		INCÊNDIO - CÂMARA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE - MG - SUBSTITUIÇÃO PARCIAL					R\$ 18.307,32
2.2	INC-MAN-005	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA E BORRACHA D= 38 MM - 15 METROS - TIPO 02	UND	16,00	299,00	367,77	5.884,32
		ELETROBOMBA 5 CV + ACESSÓRIOS - SENDO: 04 ACOPLAMENTOS DE 76 mm Painel Elétrico da Bomba Cavaletes da Bomba de Incêndio OBS - INCLUINDO INSTALAÇÃO/COMISSIONAMENTO					
2.3	INC-BOM-005		UND	1,00	10.100,00	12.423,00	12.423,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 43.030,25</b>		

Responsável Técnico: Miguel Ângelo P. Adálio  
Engenheiro Mecânico/Sed, do Trabalho - CREA MG 86821/D



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos o orçamento dos produtos abaixo relacionados:

**Descrição**

Mangueira de fibra sintética e borracha D= 38mm – 15 metros – Tipo 2

Eletrobomba 5CV + acessórios – sendo:  
04 Acoplamentos de 76 mm.

Painel elétrico da bomba.

Cavalete de bomba de Incêndio.

OBS – Incluindo instalação/Comissionamento.

<b>Descrição</b>	<b>Und .</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
Mangueira de fibra sintética e borracha D= 38mm – 15 metros – Tipo 2	Und.	16		
Eletrobomba 5CV + acessórios – sendo: 04 Acoplamentos de 76 mm.	Und.			
Painel elétrico da bomba.	Und.			
Cavalete de bomba de Incêndio.	Und.	1		
OBS – Incluindo instalação/Comissionamento.				
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	





Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Avenida São Francisco, 320 - Primavera  
Pouso Alegre - MG

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRAS: INSTALAÇÃO DE ITENS PROTETIVOS CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO CBMMG  
PROJETO COM SUBSTITUIÇÃO PARCIAL - PROJETO TÉCNICO PT 548/2018 - OCUPAÇÃO D1/F1/F5 - ÁREA TOTAL - 3728,58 m<sup>2</sup>**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG  
REGIAO/MES DE REF.: SETOR S/DESONERAÇÃO E COTAÇÃO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES**

**DATA: 22/02/2021**

**FORMA DE EXECUÇÃO:**

**( ) DIRETA      ( x ) INDIRETA  
BDI                23,00%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.469,63
1.1	-	FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LAUDO DE HIDRANTE/ALARME DE INCÊNDIO COM DETECÇÃO - PROFISSIONAL CADASTRADO NO CREA MG	UND	1,00	800,00	984,00	984,00
1.2	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA CHAPA GALVANIZADA	UND	1,00	394,82	485,63	485,63
2		INCÊNDIO - CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG - SUBSTITUIÇÃO PARCIAL	%	1,00	3.299,94	4.058,93	4.058,93
2.1	MOB-DES-020	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	MÊS	2,00	8.000,00	9.840,00	19.680,00
2.2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	22,00	109,12	134,22	2.952,79
2.2	INC-ACI-005	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UND	137,00	212,60	261,50	35.825,23
2.4	COTAÇÃO	DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇAVEL - NBR 7240-7 - IP20	UND				
2.5	COTAÇÃO	CENTRAL REPETIDORA DE SINAL - ALARME ASCAEL - COMPATÍVEL COM QUE JÁ EXSITE	UND	1,00	2.733,69	3.362,44	3.362,44
2.6	COTAÇÃO	CABO SHIELD BLINDADO 3X1,5mm <sup>2</sup> PARA ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO - COR VERMELHO	RL	12,00	494,57	608,32	7.299,85
2.7	ELE-ELE-010	CONDULETE DE PVC RÍGIDO ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO DIÂMETRO 32 MM (1") - COR VERMELHO	MT	1200,00	12,99	15,98	19.173,24
2.8	ELE-COM-265	CONDULETE DE PVC RÍGIDO ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO DIÂMETRO 32 MM (1") - COR VERMELHO	UND	200,00	15,40	18,94	3.788,40
2.9	ELE-PLA-020	PLACA CEGA PARA CAIXA 2"x4" - COR VERMELHO	UND	200,00	5,23	6,43	1.286,58
2.13	COTAÇÃO	ABRAÇADEIRA PVC 1/2"	UND	600,00	1,26	1,55	929,88
2.14	COTAÇÃO	LUVA 1/2" PVC VERMELHA ANTICHAMA	UND	400,00	2,90	3,57	1.426,80
2.15	COTAÇÃO	CURVA 1/2" PVC VERMELHA ANTICHAMA	UND	200,00	3,60	4,43	885,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 78.400,43</b>		

**Responsável Técnico: Miguel Ângelo P. Adálio  
Engenheiro Mecânico/Seg. do Trabalho - CREA MG 8682/D**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos o orçamento dos produtos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Acionador manual de alarme de incêndio.	Und.	22		
2	Detector de fumaça endereçável -NBR 7240-7 -IP20.	Und.	137		
3	Central repetidora de sinal -ASCAEL.	Und.	1		
4	Cabo shield blindado 3X1,5mm para alarme de incêndio endereçável.	Rolo	12		
5	Eletroduto de PVC rígido rosqueável DN20(3/4")- cor vermelho.	Metros	1,200		
6	Condulete de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido diâmetro 32mm- cor vermelho.	Und.	200		
7	Placa cega para caixa 2" X 4" - cor vermelho.	Und.	200		
8	Abraçadeira de PVC de 1/2".	Und.	600		
9	Luva de 1/2" PVC vermelho antichama.	Und.	400		
10	Curva de 1/2" PVC vermelho antichama.	Und.	200		
<b>TOTAL GERAL</b>					





Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Avenida São Francisco, 320 - Primavera  
Pouso Alegre - MG

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: INSTALAÇÃO DE ITENS PROTETIVOS CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO CBMMG  
PROJETO COM SUBSTITUIÇÃO PARCIAL - PROJETO TÉCNICO PT 548/2018 - OCUPAÇÃO D1/F1/F5 - ÁREA TOTAL - 3728.58 m<sup>2</sup>**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE - MG**

**REGIAO/MÊS DE REF.: SETOP S/DESONERAÇÃO E COTAÇÃO**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	FORMA DE EXECUÇÃO:			
								( )	DIRETA	( x )	INDIRETA
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
	-	FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LAUDO DE HIDRANTE/ALARME DE INCÊNDIO COM DETECÇÃO - PROFISSIONAL CADASTRADO NO CREA MG	UND	1,00	0,00	0,00	0,00				
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	1,00	8.000,00	9.840,00	9.840,00				
2		INCÊNDIO - CÂMARA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE - MG - SUBSTITUIÇÃO PARCIAL						R\$	16.203,90		
2.10	INC-LUM-005	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA E-16 COM LÂMPADA 8W	UND	41,00	68,01	83,65	83,65			3.429,74	
2.11	INC-PLA-015	PLACA FOTOLUMINESCENTE - 380X190MM - S2 E S3	UND	14,00	16,47	20,26	20,26			283,61	
2.12	INC-PLA-010	PLACA FOTOLUMINESCENTE - 380X190MM - S3	UND	3,00	16,96	20,86	20,86			62,58	
2.13	INC-PLA-010	PLACA FOTOLUMINESCENTE - 380X190MM - M2	UND	2,00	15,96	19,63	19,63			39,26	
2.14	COTAÇÃO	PLACA C1	UND	8,00	5,00	6,15	6,15			49,20	
2.15	COTAÇÃO	PLACA M1	UND	1,00	125,00	153,75	153,75				
2.16	COTAÇÃO	PLACA P4	UND	2,00	15,81	19,45	19,45			38,89	
2.17	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA ESPELHO	UND	41,00	201,63	248,00	248,00			10.168,20	
2.12	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA EXTINTOR - COR VERMELHA - DIMENSÕES A (85) L (40) P (30)	UND	6,00	268,11	329,78	329,78			1.978,65	
		<b>TOTAL GERAL</b>			R\$					<b>26.043,90</b>	

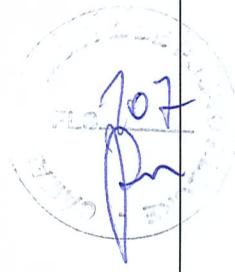
Responsável Técnico: Miguel Ângelo P. Adálio  
Engenheiro Mecânico/Seg. do Trabalho - CREA MG 8682/D

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos o orçamento dos produtos abaixo relacionados:

<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
Luminária de emergência autônoma – IE-16 com lâmpada 8W.	Und.	41		
Placa Fotoluminescente- 380x190mm- sendo: (8 C1/ 02 P4/ 01 M1/ 02 M2/ 03 M7/ 04 S3/ 10 diversas para reposição.	Und.	30		
Instalação de abrigo para extintores- cor vermelha – dimensões A (85) L (40) P (30).	Und.	6		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>			





# ANEXO VI

ART

Engenheiro Responsável



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
**1420180000004826360**

RNP: 1400054265

Registro: 04.0.0000086821



1. Responsável Técnico

**MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO MECANICO; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;**

2 Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

CNPJ: 25.650.078/0001-82

Logradouro: **AVENIDA SÃO FRANCISCO**

Nº: 000320

Cidade: **POUSO ALEGRE**

Bairro: **CHÁCARA PRIMAVERA II**

UF: MG

CEP: 37552030

Contrato:

Celebrado em: **15/10/2018**

Valor: **4.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA SÃO FRANCISCO**

Nº: 000320

Cidade: **POUSO ALEGRE**

Bairro: **CHÁCARA PRIMAVERA II**

UF: MG

CEP: 37552030

Data de início: **15/10/2018** Previsão de término: **31/12/2018**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

CNPJ: 25.650.078/0001-82

4. Atividade Técnica

**1 - EXECUÇÃO**

**PROJETO, SEGURANÇA DO TRABALHO, PROTECAO CONTRA INCENDIOS E CATASTROFES**

**3728.58**

**m<sup>2</sup>**

**LAUDO, MECÂNICA, ESTRUTURAS METALICAS**

**3728.58**

**m<sup>2</sup>**

**LAUDO, SEGURANÇA DO TRABALHO, PROTECAO CONTRA INCENDIOS E CATASTROFES**

**1.00**

**un**

**LAUDO, GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 1.00**

**un**

**GERAD.ELET/EQ.DIST.ENERGIA ELETR**

**LAUDO, SEGURANÇA DO TRABALHO, SISTEMAS DE SEGURANCA**

**1.00**

**un**

Quantidade: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**PROJETO DE INCENDIO - OCUPAÇÃO D1/F1 - CÂMARA MUNICIPAL E MUSEU HISTÓRICO / PROGRAMA DE MATERIAL CONTROLADO PELO EXÉRCITO / LAUDO ESTRUTURAL / LAUDO DE GERADOR - ATESTADO DE ABRANGÊNCIA E CMAR.....**

**6. Declarações**

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*M. Alegre*, 16/10/2018 de 2018

MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO RNP: 1400054265

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CNPJ: 25.650.078/0001-82

Valor da ART: 82,94

Registrada em: 16/10/2018

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

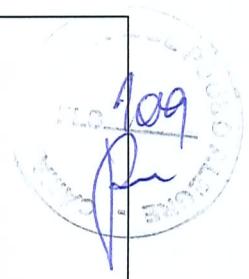
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$4.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: PREVENCAO INCENDIO, MECANICA, PREVENCAO INCENDIO, MECANICA, ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nosso Número: 0000000004696337



# ANEXO VII

Ofício 277/2020

PRC 108/2020

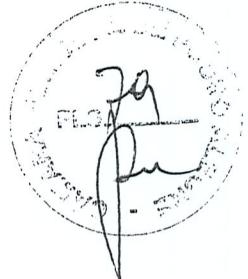


**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2020.

Ao Sr.

Tiago Reis  
Procurador  
Câmara Municipal  
Pouso Alegre-MG



C/c  
Fabricio de Azevedo  
Diretor Geral  
Daniel César Pereira  
Controlador  
Nicholas Ferreira  
Coordenador de Finanças e Orçamento

**Assunto: Possibilidade de contratação direta das adaptações do Prédio da Câmara Municipal de Pouso Alegre.**

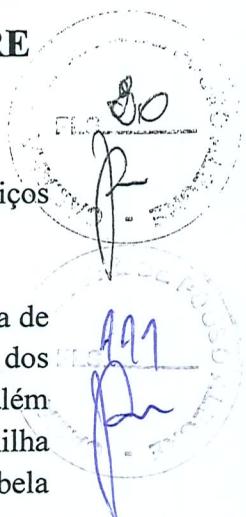
Senhor Procurador,

1. A Câmara Municipal, em atendimento à solicitação da Mesa Diretora do exercício de 2019, contratou o engenheiro Miguel Ângelo para elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência, com o objetivo de adaptar as dependências do prédio às exigências do Corpo de Bombeiros para emissão de AVCB. O Projeto Básico/Termo de Referência devia ser instruído com lista de serviços e equipamentos a serem adquiridos, todos devidamente especificados para estimativa de valores por meio de cotação e consulta a tabelas oficiais.
2. As informações levantadas pelo engenheiro contratado, em conjunto com o Setor de Patrimônio, foram organizadas em tabela e Termo de Referência, anexado às fls. 12/29 dos autos do processo 108/2020. A contratação, que a princípio seria processada pela modalidade Pregão Presencial para obras e serviços de engenharia, conforme autorizam o Decreto Municipal 4.829/2017 e Consulta

*André Albuquerque*  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



32.557 ao TCE-MG, a utilização da referida modalidade para obras e serviços de engenharia.

3. Como se trata de atividade predominantemente de engenharia, com exigência de emissão de ART – Anotação de Responsabilidade pelo CREA-MG em nome dos responsáveis técnicos tanto do projeto quanto da execução das adaptações, além da inscrição da empresa no CBM-MG, foi consultada, para formação de planilha de custos diretos e indiretos com os respectivos percentuais de BDI, a Tabela SETOP-Sul (conforme planilha às fls 27).
4. Os fornecedores do ramo foram consultados para completar os itens não encontrados na Tabela SETOP-Sul. As empresas encaminharam orçamentos parciais conforme tabela abaixo:

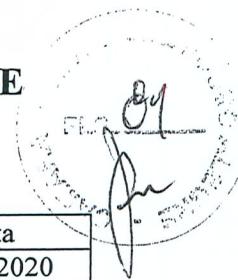
Razão Social	CNPJ	Valor	Data	Fls. (PRC 108/2020)
Elétrica Sapucaí	18.809.822/0001-83	R\$ 61.674,10	19/12/2019	34
JRA Extintores	17.687.386/0001-54	R\$ 53.375,20	04/02/2020	32
MB Com. E Instalação de Equipamentos contra Incêndio	29.417.085/0001-90	R\$ 49.426,36	06/02/2020	33

5. A média de mercado inicialmente estimada com os orçamentos e as referências da Tabela SETOP-Sul foi de R\$ 100.295,16 (cem mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
6. A Presidência, em 03 de setembro de 2020, já de posse da planilha de custos com todos os itens cotados mais o Termo de Referência finalizado, autorizou a deflagração de processo licitatório na modalidade Pregão.
7. Após a deflagração, para atualização dos orçamentos, após análise da Comissão de Licitações, surgiu a necessidade de nova consulta aos fornecedores para atualização dos orçamentos. Foram encaminhados pedidos às empresas JRA, RN Extintores Ltda. - EPP e o MEI Robson Marcio Bonfanti Pereira.
8. O orçamento da empresa RN extintores Ltda. EPP está incompleto e a empresa não demonstrou interesse em fornecer a totalidade do objeto. Assim, os orçamentos que já foram respondidos estão conforme tabela abaixo:

André Albuquerque  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 179



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



Razão Social	CNPJ	Valor	Data
RN Extintores Ltda. - EPP	18.809.822/0001-83	R\$ 44.005,65	03/09/2020
Robson Marcio Bonfanti Pereira.	31.900.825/0001-96	R\$ 99.569,29	08/10/2020
JRA Extintores	17.687.386/0001-54	R\$ 123.854,08	15/10/2020

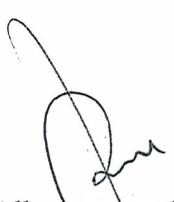
9. Todas as empresas consultadas até o momento são de Pouso Alegre. Foram encaminhadas solicitações para outras duas empresas de Poços de Caldas, ainda não respondidas.

10. Por todo o acima exposto, e ainda:

- a. Considerando a urgência para a contratação do objeto;
- b. Considerando que a consulta aos fornecedores no município foi ampla e a média calculada de R\$ R\$ 100.295,16 (cem mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), próxima do limite estipulado pelo art. 1º, I, alínea “a” da Lei 14.065/2020;
- c. Considerando que em consulta ao Tribunal de Contas a aplicabilidade dos novos limites para dispensa não exige a observância de nenhuma condicionante específica aos Municípios, tal como a decretação de utilidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, conforme consulta respondida pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais;

11. Caso sejam colhidos orçamentos abaixo do valor de dispensa da Lei 14.065/2020, a contratação poderia ser feita diretamente?

Atenciosamente,

  
André Albuquerque Oliveira

Presidente – Comissão Permanente de Licitações